

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Caetité**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS NS. 195 E 196 DE 15 DE JULHO DE 2024 - DISPÕEM SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR APOSENTADORIA

LICITAÇÃO

EXTRATO - PREGÃO 90043/2024

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 104-2024

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 105-2024

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 02/2024 - GABARITOS PRELIMINARES



DECRETOS NS. 195 E 196 DE 15 DE JULHO DE 2024 – DISPÕEM SOBRE EXONERAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS POR APOSENTADORIA



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

DECRETO Nº 195, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caetité, prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a disposição contida na alínea q, do inciso I, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Caetité, no sentido de que provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeitos individuais relativos aos servidores municipais serão formalizados mediante Decreto;

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria ao servidor JOSÉ PEDRO DOMINGUES NETO;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Exonerado** por motivo de aposentadoria, o servidor público **JOSÉ PEDRO DOMINGUES NETO**, matrícula nº 105, do cargo de Operador da Fábrica de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade, com efeitos retroativos a contar de 01.05.2024.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



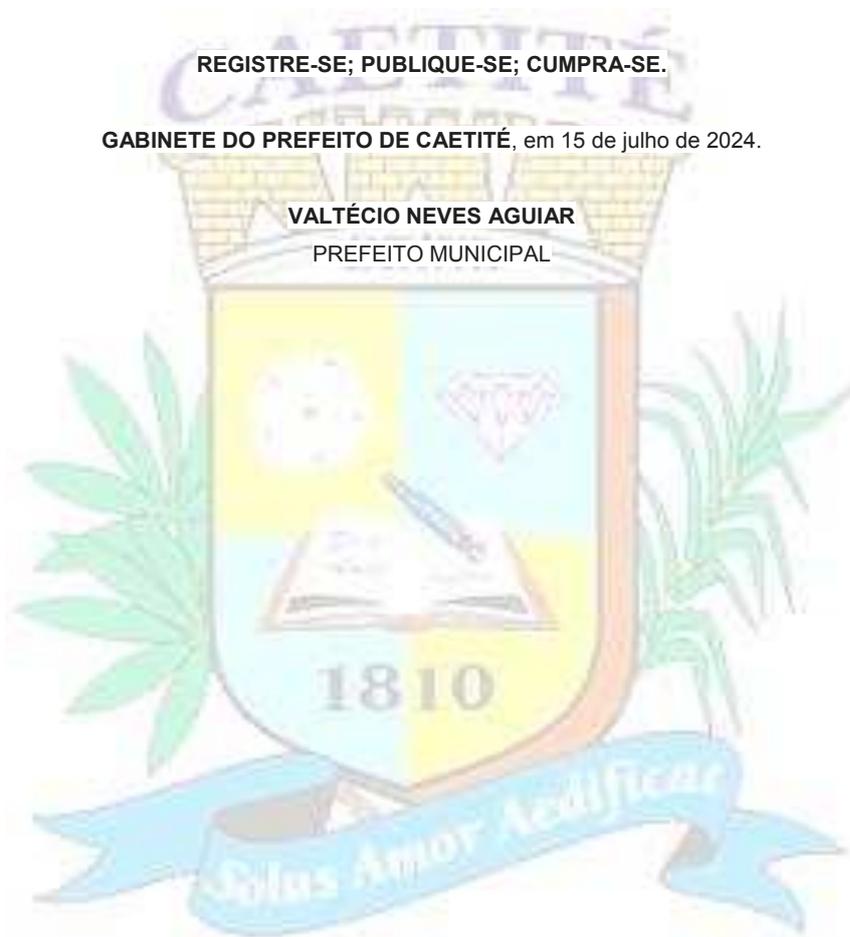
Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01.05.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de julho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

DECRETO Nº 196, DE 15 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL POR APOSENTADORIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que o inciso V do art. 35 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caetité, prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

CONSIDERANDO a disposição contida na alínea q, do inciso I, do Art. 65 da Lei Orgânica do Município de Caetité, no sentido de que provimento e vacância de cargos públicos e demais atos de efeitos individuais relativos aos servidores municipais serão formalizados mediante Decreto;

CONSIDERANDO a concessão do benefício de aposentadoria à servidora MARIA DE FÁTIMA DIAS ARAÚJO;

DECRETA:

Art. 1º Fica **Exonerada** por motivo de aposentadoria, a servidora pública **MARIA DE FÁTIMA DIAS ARAÚJO**, matrícula nº 348, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero e pontualidade, com efeitos retroativos a contar de 01.05.2024.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto nesta Portaria.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01.05.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 15 de julho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br



EXTRATO – PREGÃO 90043/2024



SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
UASG 983403 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
PREGÃO 90043/2024

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21
Critério de Julgamento: Menor Preço
Compra Emergencial: Não
Objeto da Compra: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço de limpeza de fossas sépticas para atender as demandas do município de Caetité-BA.
Entrega de Proposta: De 14/06/2024 às 08:00 até 04/07/2024 às 09:00
Abertura da Sessão pública: Dia 04/07/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SR – Registro de Preços
Modo de Disputa: Aberto

Proposta vencedora do Item 01	Condição	Valor Homologado
17.714.065/0001-00 - AJACTO DESENTUPIDORA LTDA	ME	R\$: 51.960,00

Proposta vencedora do Item 02	Condição	Valor Homologado
17.714.065/0001-00 - AJACTO DESENTUPIDORA LTDA	ME	R\$: 39.975,00

Caetité-BA, 15 de julho de 2024. Valtécio Neves Aguiar – Prefeito.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Profª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br





DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 104-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 104 DE 15 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$140.000,00 (Cento e quarenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.50.43.00 / 15000000 - Subvencoes Sociais		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		
2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		80.000,00
	Total por Ação:	80.000,00
2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo		50.000,00
	Total por Ação:	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	130.000,00
	Total Suplementado:	140.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.93.00 / 15000000 - Indenizacoes e Restituicoes		10.000,00
	Total por Ação:	10.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00
0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.044 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00

1200000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

1.016 - IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00
Total Anulado:	140.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2024.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 105-2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . . - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 105 DE 15 DE JULHO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 964 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0600000 - SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

2.050 - COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES CÍVICAS, EDUCAT.E FOLCLÓRICAS

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica. 300.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00

Total Suplementado: 300.000,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS

3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigacoes Patronais. 250.000,00

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente 50.000,00

Total por Ação: 300.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 300.000,00

Total Anulado: 300.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 15 de julho de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 15 de julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N. 02/2024 - GABARITOS PRELIMINARES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ - BA
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024



Gabaritos Preliminares

CÓDIGO	CARGOS	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
Ensino Superior Completo																																									
001	Coordenador Pedagógico	B	C	B	D	B	C	D	A	D	B	A	A	B	D	C	A	C	D	C	A	B	D	B	D	B	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	C	D	D	B
002	Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Artes	A	D	B	C	D	B	C	C	A	B	A	A	B	C	D	A	C	D	C	A	B	D	B	D	B	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	C	D	D	B
003	Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Ciências	C	A	D	A	B	D	C	B	D	B	C	A	B	C	A	A	C	D	C	A	B	D	B	D	B	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	C	D	D	B
004	Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Educação Física	D	D	B	C	B	A	A	B	C	D	C	A	D	C	A	A	C	D	C	A	B	D	B	D	B	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	C	D	D	B
005	Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Inglês	B	D	C	A	D	C	B	D	A	A	B	C	D	C	B	A	C	D	C	A	B	D	B	D	B	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	C	D	D	B
006	Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Língua Portuguesa	A	C	B	D	B	A	A	C	C	D	B	A	D	D	B	A	C	D	C	A	B	D	B	D	B	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	C	D	D	B
007	Professor de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) – Matemática	B	C	D	C	C	A	A	D	A	B	A	C	D	A	D	A	C	D	C	A	B	D	B	D	B	D	A	C	B	D	C	D	A	B	A	B	C	D	D	B
Formação Docente de Nível Médio																																									
008	Professor de Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	A	B	C	D	B	C	D	A	A	B	C	D	D	A	C	D	A	B	D	B	C	A	C	C	A	A	A	D	B	D	B	D	B	C	C	B	B	C	A	D
Ensino Médio Completo com habilitação específica na área																																									
009	Intérprete de Libras	B	D	A	A	B	C	D	B	C	B	A	D	A	C	D	D	A	B	D	B	C	A	C	C	A	A	D	B	D	B	D	B	C	C	B	B	C	A	D	